

Declaração de Bens e Direitos – ITCD

Acompanhamento



Os dados de acesso à declaração permitem:

- O acompanhamento (fase) da solicitação do serviço
- Verificação de eventuais pendências identificadas na análise
- Emissão de **Documento de Arrecadação (DAE)**
- Emissão da **Certidão de Pagamento/ Desoneração de ITCD**

Acesse a página da SEF/MG na internet: www.fazenda.mg.gov.br



Institucional

Área do servidor

Legislação

Municípios

Transparência

Atendimento



Serviços



Documento
Arrecadação



Governo



Cidadãos



Empresas



Tesouro
Estadual



Coprev

Do que você precisa?



TRIBUTOS

ICMS

IPVA

ITCD

TAXAS ESTADUAIS

ACESSO RÁPIDO

Autorregularização

Catálogo de Serviços SEF

Certidão de Débitos
Tributários

Clique em
"ITCD"

SEF

Secretaria de Estado de Fazenda

Ações da Secretaria de Fazenda em 2021 resultaram em conquistas para a sociedade mineira



ITCD

Orientações Gerais

Legislação Estadual

Consultar andamento da DBD

Pagamento de ITCD - Emissão de DAE

Dúvidas Frequentes

Doações - Regularize sua situação

Pagamento de autuação, dívida ativa, parcelamento e protesto

ITCD — Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação



Criar Declaração de Bens e Direitos (DBD)

• **Tipos de transmissão:**

- *Causa mortis* (herança)
- Doação plena (exceto doação de numerário)
- Doação com reserva de usufruto/Doação de nua propriedade
- Excedente de meação (Separação/Divórcio/Dissolução de união estável)
- Cessão de direitos hereditários
- Instituição de usufruto ou Extinção/Renúncia de usufruto

Para iniciar uma Declaração de ITCD referente a uma das situações acima, **clique aqui**.

Instruções:

Leia o [passo a passo resumido](#)



ATICMS - Atualização do ICMS vencido

Cadastrar Pessoa

Alteração Cadastral de Gráfica Estabelec. Outra UF

Anistia >

Taxa de Incêndio - Consulta Imóvel

Cadastro Sincronizado >

Certificar Documento

Consulta de Contribuinte >

Comprovante de Inscrição Estadual >

Consultar PTA/ Parcelamento/CDA/Protesto >

Documento de Arrecadação >

Hab. de Contabilista/Empresa Contábil

Habilitação Gráfica Outra UF

Importação >

Caixa Postal no SIARE

A SEF muda a forma de comunicação com seus contribuintes e contabilistas disponibilizando a Caixa Postal no SIARE.

Senha de segurança

Diversos serviços estão sendo disponibilizados no SIARE, desde janeiro de 2005, com acesso restrito a pessoas jurídicas e outros usuários inscritos no cadastro informatizado da SEF/MG. As solicitações desses serviços devem ser feitas exclusivamente pela internet, mediante senha de segurança específica.

Termo de Responsabilidade

Para habilitar-se a criar a senha, o contribuinte, contabilista ou empresa contábil cadastrado até 31/12/2004 deve entregar à SEF/MG um Termo de Responsabilidade, utilizando formulário próprio e observando orientações pertinentes.

Primeiro acesso

Se você está acessando o SIARE pela primeira vez, para criar sua senha de segurança, informe, no lado direito desta primeira tela, o tipo de usuário, o número do CPF do sócio máster e digite, no campo "SENHA", o Código de Acesso Inicial em seu poder (oito dígitos). Na segunda tela, no campo "SENHA ATUAL", informe novamente o Código de Acesso Inicial. Em seguida, crie sua senha, informando-a no campo "NOVA SENHA". Digite, novamente, a senha criada, no campo indicado. Guarde esta senha que você criou, com todo cuidado. Ela será exigida nos próximos acessos.

Troca de senha

A senha de segurança do SIARE será expirada a cada 180 (cento e oitenta) dias. Você visualizará mensagem comunicando a expiração e, em seguida, a tela para troca de senha. Caso tenha esquecido sua senha ou tenha dificuldade para trocá-la, faça contato com a Central de Atendimento da SEF/MG ou a Administração Fazendária do seu domicílio fiscal e solicite o envio de outra.

Acesso ao SIARE

Login

Certificado Digital

Usuário*: Protocolo

DIGITE O NÚMERO

CPF*:

Senha*:

Entrar

[Esqueci minha senha](#)

[Manual de acesso com certificado](#)

PR_10.0.5.1



- Cadastro CERM >
- CDFA >
- CDT >
- Consulta de Contribuinte >
- CT-e >
- Documento de Arrecadação >
- Identificação >
- ITCD >
- Inscrição Estadual >
- Nota Fiscal Avulsa >
- NF-e >
- Parcelamento >
- PED >
- Regime Especial >
- Produtor Rural >
- Registro de Saída >
- Transferência de Crédito >
- EFD >

Caixa de Mensagens

 **Você tem 3 mensagens não lidas, desde 04/09/2015.**

Filtro de pesquisa

Exibir mensagens: Todas. Não Lidas. Lidas. Excluídas.

Pesquisar por assunto:

Pesquisar por período:

 dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa

PESQUISAR

Mensagens

3 registros < 1 de 1 > 1

| <input type="checkbox"/> | | | Data Envio | Data Ciência |  | Assunto | Categoria |
|--------------------------|---|---|------------|--------------|---|---|-----------|
| <input type="checkbox"/> |  |  | 04/09/2015 | | | Declaração de Bens e Direitos - ITCD | |
| <input type="checkbox"/> |  |  | 04/09/2015 | | | Declaração de Bens e Direitos - ITCD | |
| <input type="checkbox"/> |  |  | 04/09/2015 | | | Tutorial Explicativo de Declaração - ITCD | |



Mensagem lida



Mensagem não lida



Mensagem

<<



Obs.: - Após o *login*, dependendo da fase do processo, o usuário poderá ser direcionado para a **Caixa de Mensagens**. Neste caso, recomenda-se a leitura das mensagens não lidas. Para prosseguir no acompanhamento, clique no ícone das **ferramentas** no canto superior direito.

Declaração de Bens e Direitos - ITCD

Intimações e comunicações



As intimações e comunicações relativas à DBD são realizadas através da Caixa de Mensagens no SIARE (art. 31, §6º, II e III, do Decreto nº 43.981/05), e também são enviadas para o e-mail informado pelo responsável no preenchimento da DBD.